



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - SUPEL-COEDU

EXAME
DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Porto Velho - RO, 04 de agosto de 2026.

Pregão Eletrônico nº 90136/2026/SUPEL/RO

COMPRAS.GOV/PNCP Nº 114/2026

Processo Administrativo: **0065.001745/2026-89**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB**, publicada no DOE na data 25 de maio de 2026, relata que foram elaboradas respostas aos seguintes pedidos de esclarecimento apresentados por empresa interessada no certame supracitado.

1. DA ADMISSÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório do **Pregão Eletrônico** supracitado.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

4.1. Do pedido da empresa "A":

Solicitamos esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

01 - O valor a ser informado no portal eletrônico deverá corresponder apenas ao valor da taxa de agenciamento/remuneração da contratada ou deverá contemplar o valor da taxa acrescido da tarifa (passagem/serviço), totalizando o valor global do item?

02 - Será aceito taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?

03 - Será aceito taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?

04 - Para fins de cadastramento no portal, será aceita por essa administração o cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global, bem como indicar qual o valor mínimo aceitável ?

05 – Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual valor deve ser cadastrado no portal, considerando que o sistema não aceita o preenchimento com (0,00)?

06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

07 - Caso a licitante apresente taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 no sistema COMPRASNET, que eventualmente seja convertida na proposta escrita para o valor de R\$ 0,00, essa proposta será considerada válida ou implicará em desclassificação automática?

4.3. **Do valor a ser informado no portal eletrônico**

4.3.2. O preço a ser informado no Comprasgov refere-se somente à taxa de agenciamento, a qual foi pesquisada e estimada, conforme o Anexo VI, Quadro Estimativo de Preços, do Edital.

4.4. **Da aceitação da taxa de agenciamento ou RAV zero**

4.4.1. Sim, será aceito.

4.5. **Da taxa negativa**

4.5.1. Considerando que o termo de referência não permitiu a taxa negativa, foi efetivado o lançamento somente do preço da taxa, o qual totalizou em **R\$ 1,00 (um real)** conforme Anexo VI do Edital.

4.5.2. Portanto, não será possível o lançamento de taxa negativa, uma vez que a **estimativa da despesa**, item 4 do Anexo I do Instrumento Convocatório, **não foi lançada em conjunto com o preço total do Quadro Estimativo de Preços**.

4.6. **Do cadastramento da proposta**

4.6.1. A administração **orienta a todos que forem cadastrar a sua proposta no sistema Comprasgov que, caso desejem zerá-la, forneçam o preço de R\$ 0,0001, ainda que esse seja inexistente monetariamente.**

4.6.2. Contudo, por estabelecimento editalício, as propostas de preços deverão vir acompanhadas de casas decimais, conforme subitem 20.2.1 do Edital.

4.7. **Do oferecimento de taxa zerada**

4.7.1. Vide resposta do item 4.6.

4.8. **Da não aceitação de taxa zero e nem negativa**

4.8.1. Como exposto neste exame, será aceito taxa zero, contudo a negativa não se encontra

autorizada no documento base do Edital, ou seja, termo de referência.

4.9. Da desclassificação por dissonância entre sistema e proposta convocada

4.9.1. **Não haverá desclassificação** caso no sistema conste o preço final de R\$ 0,0001 e na proposta R\$ 0,00 (zero real), uma vez que o primeiro preço inexistente monetariamente e o Comprasgov permite a informação de quatro casas decimais, ficando, desde já, permitido o usufruto do sistema em toda a sua plenitude.

4.9.2. Não menos importante, é de conhecimento desta Superintendência os entraves que ocorrem na contratação desses objetos. Contudo, apesar de ter sido indicada a solução mais assertiva ao caso, credenciar as empresas para fornecer as passagens, ela não foi seguida.

5. DA DECISÃO

Diante disso, com fulcro o Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, **RECEBE-SE** o pedido de esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação do **Pregão Eletrônico nº 90136/2026/SUPEL/RO**, o qual encontra-se devidamente respondido, e, considerando que ele não afeta a formulação da proposta de preço, resta **MANTIDA a ABERTURA para o dia 18 de agosto de 2026 às 10 horas (horário de Brasília - DF), no endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

Por fim, providencie-se ciência às empresas ante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasgov e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

RÓGER CARDOSO

Pregoeiro SUPEL-COEDU

Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75114260** e o código CRC **92EB2ED1**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0065.001745/2026-89

SEI nº 75114260